



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab. IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, COMPREENDENDO, ELABORAÇÃO DE EDITAL, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE INSCRIÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS COM QUESTÕES INÉDITAS, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, RESPOSTAS A RECURSOS REFERENTES AS QUESTÕES DAS PROVAS, DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E TODAS AS OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Dispensa de Licitação para necessidade de contratação de empresa para realização de contratação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e realização de processo seletivo, com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, para a contratação temporária e excepcional de interesse público do Município de Águas Mornas, conforme Lei Complementar n. 18, de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como demais secretarias.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação se faz necessária para atendimento de demandas relacionadas a suprir a previsão de funções de reserva para demandas futuras e imprevisíveis quando houver a necessidade de contratação de servidor, temporária de excepcional interesse público, que ocorrerão de forma imediata, de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Finanças.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de empresa especializada para realização de todas as fases do processo seletivo, irá atender as demandas de substituição de servidores, nas vagas especificadas no documento de formalização de demanda, que de acordo com o responsável, não há mais candidatos aprovados a serem convocados. A Solução se dará com a dispensa de licitação. O (s) Fornecedor(es), deverá prestar os serviços com base nos princípios da Administração Pública, com qualidade e idoneidade, a fim de garantir a seleção de servidores para ingressarem como temporários junto ao Município de Águas Mornas, em caso de convocação e necessidade, visando evitar a interrupção do serviço público e do atendimento aos Municípios.

4.2 Trata-se de contratação de serviços de natureza não contínua.

4.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e essencial.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Realização de processo seletivo compreendendo: elaboração do edital de acordo com a Legislação Municipal, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao processo seletivo.

5.2. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

5.3. São previstos a execução do processo seletivo para diversos cargos, conforme segue:

5.3.1. Agente Comunitário de Saúde – Ensino Médio Completo – 40h - R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com contratação por tempo indeterminado, e modalidade de provas objetiva e de títulos, com cargos nas 4 (quatro) áreas abaixo mencionadas e atribuições conforme Lei Complementar n. 18/2015:

5.3.1.1. Agente Comunitário de Saúde – Setor 05 – área de atuação – Canto dos Pflieger, Canto dos Kraus, Loeffelscheidt e Canto dos Thiesen (Santa Isabel).

5.3.1.2. Agente Comunitário de Saúde – Setor 08 – Área de atuação: Rua Pedro Kuhnen (Até início da rua conhecida como “Rua da Barreira”, Rua Inácio Homem, Servidão Sebastião José Medeiros, Rua Nossa Senhora de Fátima (Até a divisa do Município), Rua Augusto Justen, Rua José Matias Back, Rua Botafogo, Servidão Antônio Francisco, Servidão Antônio Henrique Kuhnen, Rua Antônio Henrique Lehmkuhl, Rua Gerci Lehmkuhl Thiesen, Avenida Coronel Antônio Lehmkuhl, Rua Altino João de Quadra, Rua Bela Vista, Rua Clemente Mees, Rua Ivo Estefano Broering, Rua São Sebastião (até a divisa do Município), Rua Maria Ivone Esser, Rua Prefeito Walmor Lehmkuhl.

5.3.1.3. Agente Comunitário de Saúde – Setor 11 – Área de atuação – Fazenda de Lourdes, Canto dos Schuch, Canto dos Hillesheim e Canto dos Bauer.

5.3.1.4. Agente Comunitário de Saúde – Setor 13 – Área de Atuação – Avenida Coronel Lehmkuhl (Até o açougue broering), Rua Professora Leônia Filomena Lehmkuhl, Rua José Higino Martins, Rua Escravo Francisco Tolentino de Lemos, Rua Pedro João Lehmkuhl, Rua João Pereira Dávila, Servidão Nicolau João Coelho, Rua José Lino Coelho, Rua Rainoldo Antônio Koerich, Rua Paulina Ana Trieweiller, Rua Luiza Martendal Koerich, Servidão Evaldo Lohn, Servidão Alaide Maria Lohn.

5.4. Assistente Social – Nivel Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social – 30h – R\$ 5.234,59 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

5.5. Auxiliar de Manutenção e Conservação – Alfabetizado – 40h – R\$ 1.843,85 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva e prática.

5.6. Auxiliar de Serviços Gerais – Ensino Fundamental Completo – 40h – R\$ 1.843,85 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

5.7. Engenheiro Civil – Graduação em Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – 40h – R\$ 4.559,16 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

5.8. Farmacêutico – Graduação em Farmácia com Registro no Conselho Regional de Farmácia – 40h - – R\$ 4.559,16 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

5.9. Fiscal de Obras – Técnico em Edificações ou Topografia e registro junto ao órgão de classe CRT – 40h – R\$ 3.714,86 (três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

5.10. Fiscal de Tributos – Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito – 40h – R\$ 3.714,86 (três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

5.11. Fonoaudiólogo – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – 40h - – R\$ 4.559,16 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

5.12. Médico Clínico Geral – Nível Superior em Medicina, com Registro no Conselho Regional de Medicina – 40h – R\$ 17.730,12 (Dezessete mil, setecentos e trinta reais e doze centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

5.13. Médico Especialista – Dermatologista – Nível Superior em Medicina, com Registro no Conselho Regional de Medicina e ter concluído a Residência Médica em Dermatologia – ou ter título de Especialista em Dermatologia – 20h – R\$ 9.287,20 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

5.14. Médico Especialista – Ginecologia – Nível Superior em Medicina, com Registro no Conselho Regional de Medicina e ter concluído a Residência Médica em Ginecologia – ou ter título de Especialista em Ginecologia – 20h – R\$ 10.975,79 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

5.15. Médico Especialista – Pediatra – Nível Superior em Medicina, com Registro no Conselho Regional de Medicina e ter concluído a Residência Médica em Pediatria – ou ter título de Especialista em Pediatria – 20h – R\$ 10.975,79 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

5.16. Motorista – Ensino Fundamental Incompleto – CNH “D” ou Superior – 40h – R\$ 2.364,01 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva e prática.

5.17. Operador de Máquinas I – Ensino Fundamental Incompleto, com carteira nacional de habilitação categoria “c” – 40h – R\$ 2.364,01 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva e prática.

5.18. Operador de Máquinas II – Ensino Fundamental Completo, com carteira nacional de habilitação categoria “c” – 40h – R\$ 2.617,31 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva e prática.

5.19. Professor (a) de Anos Iniciais – Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais – 40h – R\$ 4.517,57 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva e prova de títulos.

5.20. Professor (a) de Artes – Licenciatura em Artes – 40h – R\$ 4.517,57 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva e prova de títulos.

5.21. Professor (a) de Educação Física – Licenciatura em Educação Física – 40h – R\$ 4.517,57 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva e prova de títulos.

5.22. Professor (a) de Educação Infantil – Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil – 40h – R\$ 4.517,57 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva e prova de títulos.

5.23. Professor (a) de Inglês – Licenciatura em Inglês – 40h – R\$ 4.517,57 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), com atribuições previstas na Lei





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Complementar n. 18/2015, com prova objetiva e prova de títulos.

5.24. Professor (a) de Tecnologia - Licenciatura em Informática – 40h – R\$ 4.517,57 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva e prova de títulos.

5.25. Auxiliar de Serviços Educacionais – Ensino Médio – 40h – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com atribuições previstas na Lei Complementar n. 18/2015, com prova objetiva.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1. Elaboração do edital de Processo Seletivo a ser aprovado pelo contratante, incluindo todos os elementos normativos do processo de seleção conteúdo programático e bibliografia, programa das disciplinas, atribuições dos cargos, normas para isenção da taxa de inscrição nos casos previstos em lei, critérios de aprovação em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação da Comissão de Concurso;

6.2. Elaboração de questões inéditas da prova objetiva, com a respectiva correção por meio de leitor óptico;

6.3. Elaboração de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação de candidatos, com a confecção de listagens gerais e específicas quanto a convocação ou classificação dos candidatos, enviando-os à Municipalidade para publicação nos meios oficiais;

6.4. Divulgação do Processo Seletivo em home page própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;

6.5. Recebimento, análise e julgamento de eventuais impugnações ao Edital Público;

6.6. Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do processo seletivo;

6.7. Realização de inscrições via internet, através de site próprio, contendo o armazenamento das inscrições on-line em banco de dados, garantindo a segurança e integridade das informações, com disponibilidade de ficha de inscrição on-line e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária indicada pela contratante, e disponibilização de meio que permita ao candidato, inscrição, os documentos referentes ao requerimento de isenção da taxa de inscrição de acordo com a legislação vigente;

6.8. Análise e deferimento ou indeferimento: (i) das isenções da taxa de inscrição do certame nos termos do Edital bem como a elaboração de edital de homologação das mesmas; (ii) dos pedidos de condição especial de realização de provas, deliberando sobre eles;

6.8.1. Receber, analisar e decidir quanto aos recursos atinentes ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição e do pedido de condição especial de prova;

6.8.2. Receber e processar as inscrições de candidatos que se declararem pessoas com deficiência, analisando os laudos médicos apresentados e adotando as providências decorrentes em relação à aplicação das provas;

6.8.3. Receber, analisar e julgar os recursos relativos ao indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência;

6.9. Disponibilização no ambiente dos candidatos, do cartão de confirmação de inscrição, contendo os dados cadastrais do candidato e o local, data e horário para realização das provas;

6.10. Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à Contratante em forma magnética, compatível com o sistema Betha;

6.11. Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos especializados para elaboração das questões inéditas das provas escritas para cada cargo, componentes da banca contratada, sendo que a prova objetiva deverá conter, no mínimo, 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas, ou conforme quantitativo indicado pela comissão de concurso;

6.12. Responsabilizar-se pela diagramação, impressão, empacotamento, armazenamento, transporte e aplicação das provas;

6.13. Realização da prova prática com profissionais especializados, responsáveis pela elaboração e avaliação da prova prática para os candidatos aos cargos indicados. A prova prática constará da execução de atividades propostas pela Banca avaliadora em compatibilidade com a descrição das atividades do cargo e/ou com o conteúdo programático das provas de conhecimentos específicos para o respectivo cargo. As provas práticas serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO", no qual obterá o conceito "APTO" na prova prática o candidato que demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para executar as atividades propostas com produtividade e segurança e "NÃO APTO" na prova prática, o candidato que não demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para executar as atividades propostas com produtividade e segurança, mesmo que de alguma forma tenha concluído as atividades. As provas práticas serão realizadas pela CONTRATADA com suporte técnico (infraestrutura) da CONTRATANTE.

6.14. A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo 10% (dez por cento) de material reserva.

6.15. As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos.

6.16. Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica ou outro meio permitido em lei que assegure a lisura do certame.

6.17. Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para o Município;

6.18. Os malotes de provas, somente serão abertos no local de aplicação de provas, mediante o acompanhamento de 3 (três) testemunhas, as quais assinarão campo específico da ata da coordenação do local de provas;

6.19. A contratada será responsável pela contratação de equipe qualificada para as funções de coordenação, fiscalização de salas, corredores, segurança e pessoal de apoio para todas as fases da Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame.

6.20. O espaço físico destinado à realização das provas objetivas deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que a CONTRATANTE poderá auxiliar na indicação dos locais.

6.21. Aplicação das provas, designando comissão examinadora e com números de fiscais suficientes para garantir a boa execução do certame.

6.22. Atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual).

6.23. Fornecimento do gabarito oficial após a data das provas.

6.24. Correção das provas por sistema de leitura ótica ou outro meio permitido em Lei que assegure a lisura do certame.

6.25. Avaliação dos títulos dos candidatos aprovados da Prova Objetiva, para cada cargo, caso



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

exigido no Edital público.

6.26. Realização de desempate de notas, em conformidade com o previsto no edital do processo seletivo.

6.27. Recebimento e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado.

6.28. Recorreção de provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso.

6.29. Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame.

6.30. Disponibilização dos resultados finais e da base de dados dos candidatos em meio digital nos formatos "xlsx" (MS EXCEL) e "txt", compatíveis para importação nos sistemas Betha.

6.31. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame público.

6.32. Participação de reuniões presenciais/on-line para discussão do edital, conforme solicitação.

6.33. Responder perante o contratante pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos.

6.34. Comprometer-se a guardar o sigilo ético necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas, metodologias, inovações e quaisquer outras informações do Contratante, sobre as quais a Contratada tenha tido acesso durante a execução deste contrato, não podendo divulgá-los ou reproduzi-los, sob pena de rescisão, além das sanções legais pertinentes.

6.35. Fornecer ao Contratante, informações e outros subsídios de que disponha nos casos de eventuais ações judiciais relacionadas ao processo seletivo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Águas Mornas, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades.

7.2 A estimativa de preços foi feita com base em contratações de mesmo objeto em Municípios tanto do Estado de Santa Catarina, como da região Sul do país, conforme orientação e previsão da Lei n. 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de serviços de realização de processo seletivo para contratação de servidores temporários para convocação conforme demanda e observando o interesse público. A contratação de empresa especializada proporcionará uma gestão profissional e eficiente do processo seletivo, garantindo sua legalidade, transparência e credibilidade, tanto para a organização contratante, quanto para os candidatos interessados.

8.2 A contratação destes serviços, para realização de organização de realização de processo seletivo, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 Não obstante os materiais/serviços, objeto do presente estudo, consiste em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade do serviço público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão. Sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no planejamento estratégico do órgão.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

10.1.1 Esse documento indica para a sociedade os responsáveis técnicos pela execução dos serviços a serem prestados, com as características do serviço contratado;

10.1.2 Padronização das descrições, requisitos e valores dos itens, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual;

10.1.3 Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

10.1.4 Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

10.1.5 Maximização dos resultados da governança administrativa;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Águas Mornas, em 05 de novembro de 2024.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

